

LEI Nº 1.264/2005

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR O SICREDI - COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO CENTRO SUL DO MS PARA DEPÓSITO E MOVIMENTAÇÃO DE DISPONIBILIDADES DE CAIXA OU OUTROS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.”

LÍDIO LEDESMA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições que o cargo lhe confere, e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o **SICREDI** - Cooperativa de Crédito Rural do Centro Sul do MS, CNPJ sob nº 26.408.161/0001-02, deste Município, para fins de depósito e movimentação de disponibilidades de caixa ou outros recursos públicos municipais.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL